

Abertura

Este Caderno servirá para vello se lancar a Acto da Eleição de hum Deputado ás Cortes pelo Circulo de Macau e Timor, o qual vai sumulado, rubricado e traçado. Constituido hoje para a vereificação do Apuramento dos votos feitos no Circulo Eleitoral, com a respeita firma, de que vimos, e temos de assinar o Encerramento no fim — Macau. Com Moça da Verificação do Apuramento dia 30 de Januário de 1870

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

J. A. Paixões
ARQUIVOS HISTÓRICOS PARLAMENTARES

José L. P. Gonçalves

*José José da Cunha
Contador*

Carmelo de Graça

J. M. Marques

Almeida Alcoutim

Joaquim Gomes elect. Governo
Morador

Estes trinta dias do mês de janeiro do anno
de mil oito centos e setenta n'esta cidad de
Macau e nas casas da comuna, pelas nove
horas da manhã, comparecerem o cidadão
Simplicio Antonio Tavares, presidente da
comissão do recenseamento eleitoral, e nis-
so qualidade presidente da assembleia do
aprovamento da eleição de um deputado pelo
circulo de Macau e Timor, o qual se procedeu
em Timor aos vinte e seis de setembro do an-
no findo e em Macau aos vinte e tres de jan-
eiro do corrente anno, e achando-se também
presentes os cidadãos Cornelio Jose' Gracias
e Emanuel D'Almeida Santinha portadores da
acta original da assembleia de Macau, Jo-
ao Alves da Costa e Jose' Luis Severino Gil-
mes, portadores da acta original do aper-
vamento das assembleias de Timor, e bem aspe-
rando presente o cidadão Joaquim Gomes
Procurador dos negócios sínicos, na qualidade
de administrador do concelho, propôz o pres-
idente para escrutinadores os cidadãos Joao
Alves da Costa e Jose' Luis Severino Gomes,
para secretários Cornelio Jose' Gracias e

Gavarez Gomes es Presidente Graciosa
Alvarinho

e Manoel d'Almeida Cantinho, de segundas de nome
as revesadões, por serem só quatos os cidadãos
portadores das actas originais, e concordando se
prepararam para o lado direito os que approvam
para esta proposta e para a segunda os que
a negam, e sendo approvada pela assem-
blea, preparam todos a ocupar os seus li-
gares na mesa, que assim ficou constituí-
da. Tendo o presidente da assemblea apre-
sentado fechadas e lacradas as cópias das actas,
que receberam das assembleas primitivas e dispu-
ramento de Timor e primitiva de Bracau,
na conformidade do S.T do artº 77º do decreto
de 30 de Setembro de 1852 assim como os portan-
dores, as actas originais, e o cidadão servindo
de administrador do concelho a cópia da acta
da assemblea de Bracau que existiu em tempo
de proceder-se à nomeação de duas comuni-
fões para examinarem as mesmas actas,
sendo propostos para a primeira os cida-
dãos Cornelio Jose Gracias e Manoel d'Almei-
da Cantinho, e para a segunda José ethes
da Costa e José Luiz Severino Gomes, as qu-

Faroas Sessões Hldas Guia 02
A Gantim

ses foram aprovadas pela assembléa, observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceito do Artº 85º do citado decreto. Intrompida a seguida para as comissões se ocuparam do exame das actas e dos apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escritos, que foram lidos à assembléa, e por elle aprovados, procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos, na conformidade do Artº 87º do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o círculo foi de mil trescentos e sessenta (1.319) sendo treze listas brancas, e por isso o numero real dos votantes mil trescentos e seis (1.306) tendo obtido mil trescentos e um (1.301). Cidadão Francisco Maria da Cunha, quatro (4) o cidadão Joaquim Gonçalves de Mattos Correia e um (1) Thomas Robert, apresentando n'este sentido o seu parecer que foi aprovado pela assembléa. Reconhecido por este modo que o cidadão Francisco Maria da Cunha obteve a maioria absoluta dos votos do numero real

Isaac Gomes Júnior & Ribeiro Graciano
et Cantinho

dos notáveis, o presidente a proclamou em voz alta eleito deputado pelo círculo de Macau e Timor, mandando publicar nos editais seu nome em porta principais destes edifícios, tendo-se verificado a circunstância de constar pelas actas de todo o círculo que os eleitores d'esse autorizaram os cidadãos que vierem a ser eleitos os poderes necessários para que, reunidos com os dos outros círculos eleitorais fizessem dentro dos limites da Carta Constitucional, este ato adicional, tudo quanto for conducente ao bem geral da nação, E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92º a 94º de cada eleitoral se nomeou por dispositivo da assembleia, de que se lheve esta acta que em nome daquela Gavane et Cantinho secretário escrevi, subscrevi e assinei com todos os votos da mesa.

S. A. Gavane et Cantinho Secretário

Port.

José Luis Ivens Junes *L. Marques*
João Pedro da Costa
Cornelio Graciano

Favaroas Gomes W^{ho}t^o Gracil
Mantico

Oncerramento

Este Caderno tem duas folhas de
papel da Europa ambas numeradas e
rubricadas. Esta é a 1^a folha. Com o Decreto
do Abertura — Macau em 15 de
Junho de 1840 —
da Confirmação do Apuramento, aos 30 de
Janeiro de 1840

S. A. Favaroas

Pres.

Delegado Jos. Luis Guerres Gomes

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Cornelius Gracil

Manso Aguiar Coutinho